

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12674458-0 SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, e 18 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011 aos **DEPENDENTES** da ex - servidora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, **SEBASTIANA CAMPELO DA SILVA**, CPF 39902277349, onde percebia a remuneração da função de Auxiliar de Administração ADO 21, matrícula nº001469, falecido em 04 de janeiro de 2013, **pensão** provisória mensal de 80% (oitenta por cento) dos proventos da ex - servidora, no valor de R\$1.403,26 (Hum mil quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos), a partir da data do óbito, conforme descrição abaixo: NOME: ANTONIO CAETANO DA SILVA. PARENTESCO: VIÚVO. CPF: 221801093-34. VALOR: R\$701,63. NOME: SARA CÂMPELO DA SILVA. PARENTESCO: FILHA MENOR. CPF: 607416553-06. VALOR: R\$701,63. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12639347-8 do VIPROC RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com a Resolução nº2291/CEPE, de 16 de outubro de 2000, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **ANA CRISTINA DE MORAES**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula nº06800.1-X, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Educação na Faculdade de Educação da Universidade de Campinas - UNICAMP/SP, no período de 28/02/2013 a 27/02/2014, sem ônus para o erário estadual. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130703745, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELEUBA MARIA OLIVEIRA MAGALHAES**, CPF 11162791349, ocupante do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe G, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº50001016, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº15.285/2013).....	5.974,30
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% (§1º do art.43 da Lei nº9.826/74).....	896,15
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (Lei nº13.658/2005).....	2.090,67
Gratificação de Incentivo Profissional de 15% (art.32 da Lei 13.658/2005).....	896,15
Total.....	9.857,27

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº229/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I e seu §1º do Decreto nº29.801, de 10 de julho de 2009 que "Dispõe sobre o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas" e no art.2º do Decreto nº30.366 de 23 de novembro de 2010, RESOLVE: Art.1º Designar os **MEMBROS**, titular e suplente, para **compôr o Grupo Técnico de Parcerias** - GTP: I - da Secretaria do Planejamento e Gestão: Ticiane da Mota Gentil Parente - Titular e Coordenadora do GTP; Adriano Campos Costa - Suplente. II - da Secretaria da Fazenda: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Titular; Paulo Sérgio Rocha - Suplente. III - da Casa Civil: Diogo Rodrigues de Carvalho Musy - Titular; Denise Sá Vieira Carrá - Suplente. IV - da Procuradoria-Geral do Estado: Fernando Antônio Costa de Oliveira - Titular; Vicente Martins Prata Braga - Suplente. V - da Secretaria da Infraestrutura: Otacílio Borges Filho - Titular; Raimundo Josino Pontes - Suplente. Art.2º À critério do Coordenador do GTP poderão ser convocados, para participarem das reuniões, técnicos dos órgãos e entidades cuja área de competência seja pertinente ao objeto da parceria público-privada em discussão. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.4º Fica revogada a Portaria nº529, de 19 de maio de 2011, publicada no DOE em 10 de junho de 2011, alterada pela Portaria nº952 de 6 de novembro de 2012, publicada no DOE de 21 de dezembro de 2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013. Registre-se e publique-se.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2013

CONVENIENTES: O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, com interveniência das Secretarias da Fazenda e da Educação e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**. OBJETO: **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores das partes convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre a cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2014. VALOR: DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2013. SIGNATÁRIOS: Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado, Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda do Estado, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - mSecretária da educação do Estado e Antônio Fernando Freitas Guimarães - Prefeito Municipal de Aquiraz.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº/

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, por intermédio das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por intermédio das Secretarias Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Finanças do Município. OBJETO: **Prestação de Cooperação Técnica e Administrativa**, concernente a cessão recíproca de servidores das partes convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, e as condições deste pacto, garantindo o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas dos servidores cedidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº28.714, de 03 de maio de 2007. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A partir de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014. VALOR: DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Cid Ferreira Gomes - Governador do Estado do Ceará, Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, Philipe Theophilo Nottingham - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Jurandir Gurgel Gondim Filho - Secretário de Finanças do Município e Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - Prefeito Municipal de Fortaleza.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha
COORDENADORA DA ASJUR

*** **